

AO

CANDIDATO

xxxxxxxxxx

Rua xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxx – xxx xxxxxxxxxxxxxxxx

V/Refª

N/Refª

Of.

Nº

SAI/xxxxx/2019/xx

xx/xx/2019

**ASSUNTO:** CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO *“CONVENTO DA GRAÇA (MONUMENTO NACIONAL)”*

1. O Turismo de Portugal, I.P., instituto público de regime especial, com sede em Lisboa, na Rua Ivone Silva, Lote 6, NIPC 508666236, entidade adjudicante do presente procedimento, convida V. Exas. a apresentar uma proposta no âmbito do procedimento pré-contratual concurso limitado por prévia qualificação para a concessão da exploração do imóvel denominado **Convento da Graça (Monumento Nacional)**

2. Informa-se que o presente procedimento foi autorizado por Deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., na sequência da subdelegação de competências concedida pelo Despacho n.º 2922-A/2018, de 21 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 263/2018, de 9 de abril de 2018, do Subdiretor Geral do Tesouro e Finanças.

3. O anúncio do procedimento foi publicado no DR, II Série, n.º xxx, de xx/xx/2019, no JOUE n.º .....de xx/xx/2019 e publicitado na página do REVIVE.

4. A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados até às 23horas e 59minutos do 25.º dia a contar da data do presente convite *diretamente na plataforma eletrónica*<sup>1</sup> (disponível em <https://www.saphety.com/pt/solutions/public-procurement>).

5. A proposta de V. Exas., para além de manifestar a vontade de contratar e as condições em que se dispõe a fazê-lo, deve ser constituída pelos seguintes documentos e de acordo com o disposto no artigo 37º do Programa do Procedimento:

---

<sup>1</sup> De acordo com o n.º 1 do art.º 62.º do CCP os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante com respeito pelas exigências contidas na Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública;

**b) Proposta:** Montante Anual da Contrapartida, elaborada de acordo com o modelo que consta do Anexo I, que deve ser superior ao montante mínimo (parâmetro base) que consta do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão. com respeito pelo disposto no artigo 39.º do Programa do Concurso.

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, o Documento Europeu Único de Contratação Pública deve ser assinado pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7. O Montante Anual da Contrapartida constante da proposta é indicado em algarismos.

Quando os montantes constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

Sempre que na proposta forem indicados vários valores, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os valores mais decompostos.

8. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

9. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 120 dias.

10. Não é exigida a prestação de caução.

Com os melhores cumprimentos.

**Xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**